CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 28/08/2012
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 2.794/2012

Ementa: Fixa os subsídios dos Secretários Municipais de Igarassu, e dá outras providências

Artigo 1º - Os subsídios dos Secretários Municipais de Igarassu passa a ser em parcela única mensal de R$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais) observando o que dispõe o Art. 37 Inciso XI, 39 Parágrafo 4º, 150 Inciso II e 153 Parágrafo 2º Inciso I, da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução da presente Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias dos respectivos exercícios financeiros.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013,

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 28 de agosto de 2012.

Luiz Cavalcante dos Passos
Presidente

Aristóteles José de Souza Silva
1º Vice Presidente

Francisco Galvão de Sá Leitão
2º Vice Presidente

Willams Moraes de Souza
1º Secretário

Saulo Maurício Lopes Cavalcanti
2º Secretário

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
sala das sessões 28/08/2012
Rubrica do Presidente

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
sala das sessões 28/08/2012
Rubrica do Presidente